LEI Nº 352 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS AO SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar ao Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste, o lote 999 da quadra 82 do setor 01, localizado à Av. Marechal Rondon com Rua Prof. Gerolino Rodrigues de Souza, onde localiza-se o Parque de Exposição Alisson Paulinelli e o lote nº 549 da quadra 172 do setor 01, localizado à AV. Capitão Silvio Gonçalves de Farias.

Art. 2º) As despesas com medição e demais taxas ocorrerão às expensas da entidade beneficiada.

Art. 3º) Para efeito desta Lei, o Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste, fica reconhecido como de utilidade Pública.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL